



Ajudando quem trabalha

Jundiaí/SP, 26 de abril de 2013.

ATT. Senhores (as)

Empresários, Gerentes de Recursos Humanos e Escritórios de Contabilidade.

Ref. Convenção Coletiva de Trabalho 2013 - 2014.

Nesta:

Prezados Senhores;

Servimo-nos da presente para informar-lhes que as negociações coletivas data base abril foram finalizadas. Após inúmeras reuniões entre os representantes laborais e os representantes patronais, concluímos as negociações, conforme ata final de reunião. Assim, ratificamos a ata final de reunião datada de 24 de abril de 2013 e assinaremos em breve a Convenção Coletiva de Trabalho 2013 2014.

Portanto, ficaram assim estabelecidas as seguintes condições:

- 1) Piso Salarial Normativo – R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais) = 10,1% (dez vírgula um por cento);
- 2) Reajuste Salarial:
 - a) Para os salários a partir do piso normativo, até 02 (dois) pisos normativos = R\$ 1.678,00 (um mil seiscientos e setenta e oito reais) 8,3% (oito vírgula três por cento);
 - b) Para os salários acima de 2 (dois) pisos normativos R\$ 1.678,01 (um mil seiscientos e setenta e oito reais e um centavo) até 4,5 (quatro vírgula cinco) pisos normativos R\$ 3.775,50 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), reajuste de 8% (oito por cento);
 - c) Acima de 4,5 (quatro vírgula cinco) pisos normativos, valor fixo de R\$ 302,04 (trezentos e dois reais e quatro centavos)
- 3) Piso de Cozinheiro: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e Copeira Hospitalar R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), respeitada a condição mais favorável praticada pela empresa;
- 4) Cesta Básica: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), com 2,00 (dois reais) de participação do funcionário, mantendo redação da Convenção anterior;
- 5) Vale Refeição: R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos);

Sede: Central de Formação e Serviços
Rua Vigário J. J. Rodrigues, 233
Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP: 13201-001
PABX: (11) 2136-6500

Sub Sede:
Rua Candido Rodrigues, 269 - Centro
Bragança Paulista - SP - CEP: 12900-150
PABX: (11)2473-0205



Ajudando quem trabalha.

6) Reembolso creche: 30% (trinta por cento) do salário normativo, limitado até o valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), mantendo as demais condições previstas na cláusula da convenção anterior;

7) Plano de saúde: desconto de 35% (trinta e cinco por cento) do valor mensal praticado, limitado a R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ou desconto fixo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), mais R\$ 15,00 (quinze reais) por consulta realizada, mantendo da convenção anterior.

8) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA:

1) - **Contribuição Assistencial** - o percentual de 8% (oito por cento) sobre o salário nominal de cada empregado, reajustado em 01 de abril de 2013, limitado ao valor máximo equivalente a 2 (dois) pisos salarial normativo, mantendo a redação da convenção anterior nos demais itens da cláusula.

2) - **Custeio do Sistema Confederativa** - o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) aplicado sobre o salário nominal, limitado o valor de desconto a quatro pisos da categoria, mantendo a redação da convenção anterior nos demais item da cláusula.

9) **MENSALIDADE ASSOCIATIVA** - O valor fixo mensal de R\$ 20,20 (vinte reais e centavos).

a) Por deliberação da diretoria do Sindicato no mês em que for descontada a Contribuição Assistencial não será descontado a Contribuição Confederativa dos não sócios, bem como a mensalidade associativa dos associados;

b) Os associados do sindicato estão isentos do desconto da contribuição confederativa.

c) As mensalidades Odontológicas e os parcelamentos Odontológicos deverão ser descontados normalmente. Mantendo a redação da convenção anterior nos demais itens da cláusula.

10) PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E REQUALIFICAÇÃO

As Empresas recolherão o valor de R\$ 7,00 (sete reais), por empregado ativo, por mês, totalizando R\$ 84,00 (oitenta e quatro), ao ano, o pagamento será realizado no dia 20 (vinte) de cada mês com início em 20/05/2013. Mantendo a redação da convenção anterior nos demais itens da cláusula

10) As Empresas que aplicarem o reajuste na folha competência abril/13 deverão proceder ao desconto da contribuição assistencial de todos empregados, conforme estabelecido no item 08. Para aquelas que não aplicarem o reajuste este mês, deverão efetuar o desconto da mensalidade associativa dos associados ou a contribuição confederativa para o não associado. As Empresas que aplicarem o reajuste na folha competência maio deverão efetuar o desconto da contribuição assistencial, previsto na cláusula específica.

11) As diferenças salariais de homologações dos empregados demitidos ou os que pediram demissão deverão ser pagos até o dia 15 de maio do corrente ano impreterivelmente.

Sede: Central de Formação e Serviços
Rua Vigário J. J. Rodrigues, 233
Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP: 13201-001
PABX: (11) 2136-6500

Sub Sede:
Rua Candido Rodrigues, 269 - Centro
Bragança Paulista - SP - CEP: 12900-150
PABX: (11)2473-0205



Ajudando quem trabalha.

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênios, Cestas Básicas, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Merenda Escolar, Fornecedoras de Refeições para Passageiros em Aeronaves de Jundiaí e Região.

CNPJ 067.155.325/0001-14

Salientamos que as demais cláusulas da Convenção Coletiva anterior serão mantidas com pequenas alterações em algumas delas, sendo objeto de revisão, assinatura e posterior envio.

Saudações Sindicais


Luiz Gonzaga Silva Nascimento
Diretor Presidente

Sede: Central de Formação e Serviços
Rua Vigário J. J. Rodrigues, 233
Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP: 13201-001
PABX: (11) 2136-6500

Sub Sede:
Rua Candido Rodrigues, 269 - Centro
Bragança Paulista - SP - CEP: 12900-150
PABX: (11)2473-0205